



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 814 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 inciso V, combinado com o artigo 57 inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1268 de 27 de dezembro de 1972 que instituiu o Código Tributário do Município, D E C R E T A:

Artigo 1º - A Comissão de Funcionários para apreciação dos recursos em grau de primeira instancia, nos termos do Capítulo IV - da Lei Municipal nº 1268 de 27 de dezembro de 1972, fica assim constituída:

PRESIDENTE: Bel. Antonio Paulino Pinto Nazário

MEMBROS : Walkiria M. Rodrigues

Vando Batista Germano

SUPLENTE: Bel. Luiz Sérgio Gonçalves

Sérgio Aparecido Galvano

Lupércio de Carvalho

Artigo 2º - Na ausência ou nos impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá automaticamente a presidência o funcionário Bel. Luiz Sérgio Gonçalves.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 1334 de 19-4-74, Decreto 1673 de 3-3-76 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 10 de dezembro de 1976.
22ª da Emancipação Política Administrativa do Município.

AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal